DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 001888/2026
EMISSÃO: 16/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: THAIS KAROL HECK SCHMITT

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto usinado na Rua Scheeren e no entroncamento da Rua Scheeren com o acesso à RS-168, no município de Roque Gonzales/RS.

Justificativa

A execução da pavimentação visa melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade da via, proporcionando melhores condições de circulação de veículos e acesso à RS-168.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00017400 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

Dotação: Acesso:1200 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**Não informado
Dotação: Acesso:1287 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**Não informado
Dotação: Acesso:1286 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**Não informado
Dotação: Acesso:901 Projeto: 1015 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**Não informado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em concreto usinado na Rua Scheeren e no entroncamento da Rua Scheeren com o acesso à RS-168, no município de Roque Gonzales/RS, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

A contratação visa melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias, proporcionando melhores condições de circulação de veículos e de acesso à rodovia RS-168.

A intervenção compreende uma área total de 3.933,81 m^2, sendo 2.624,60 m^2 na Rua Scheeren e 1.309,21 m^2 no entroncamento da Rua Scheeren com o acesso à RS-168. Os serviços incluem o fornecimento dos materiais e a execução da base conforme as especificações de projeto, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a disponibilização e operação de motoniveladora e rolo compactador para os serviços de regularização e compactação. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais necessários à base, bem como pela execução da pavimentação em concreto usinado, incluindo lançamento, espalhamento, adensamento, acabamento, execução das juntas e cura do concreto, além da pintura e dos demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

Na Rua Scheeren, também será executado meio-fio e sarjeta extrusados, enquanto no entroncamento com a RS-168 não estão previstos esses dispositivos. A contratada deverá, ainda, acompanhar a execução dos serviços por meio de profissional legalmente habilitado e responsável técnico, garantindo a conformidade dos trabalhos com os projetos, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

A contratação deverá abranger todos os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os serviços sob responsabilidade da empresa necessários à completa execução do objeto, observadas as atribuições da Prefeitura Municipal quanto à disponibilização dos equipamentos de regularização e compactação.

A obra terá prazo de execução de 90 dias, prorrogável por igual período, e contará com garantia mínima de 7 anos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nos levantamentos das áreas a serem pavimentadas e nos projetos e planilhas orçamentárias elaborados para a intervenção, totalizando 3.933,81 m^2, sendo 2.624,60 m^2 na Rua Scheeren e 1.309,21 m^2 no entroncamento da Rua Scheeren com o acesso à RS-168.

As quantidades dos serviços e materiais foram estabelecidas conforme os projetos e as especificações técnicas, contemplando a

execução da base, a pavimentação em concreto usinado, o meio-fio e a sarjeta extrusados na Rua Scheeren, a pintura e os demais serviços complementares, além do fornecimento e instalação de 01 placa de obra, conforme previsto na planilha orçamentária.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 791.488,52 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos.), conforme planilha orçamentária elaborada, com a discriminação dos serviços, quantitativos e custos unitários.

O valor estimado foi definido com base nos custos previstos para a execução do objeto, considerando os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os demais serviços necessários, conforme os projetos e as especificações técnicas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e também com as útimas compras realizadas por esta administração para o mesmo objeto. Quanto as providencias realizadas para a pesquisa de preços para formação de valor previamente estimado da licitação, procedeu-se acordo com o Art 23, §1º, inc IV, da Lei 14.133/21, dentro dos parâmetros definidos pelo Art 5º, §1º, do Decreto Municipal 3138/22.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos durante a execução da obra, dificultando a atribuição de responsabilidades e a exigência de correções ou reparos necessários. Além disso, a descontinuidade entre trechos pavimentados por diferentes empresas poderia comprometer a qualidade final da infraestrutura, resultando em divergências técnicas e na necessidade de ajustes adicionais, impactando o cronograma e os custos da obra.

Dessa forma, a contratação em lote único se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, garantindo maior controle, qualidade e otimização dos recursos públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos preços praticados no mercado. Além disso, a execução do objeto contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária do município, garantindo benefícios à população e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
901	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	90.581,16
1200	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	520.327,16
1286	706 Transferência Especial da União	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	19.034,05
1287	706 Transferência Especial da União	1015 PAVIMENTAÇÃO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO	4490 51 00 00 000	0,00	163.370,94

Total geral disponível **R$ 793.313,31**

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	**CONTABILIDADE / FAZENDA**
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

16/11/2026 ÀS 15:23:11 PEDIDO AUTORIZADO POR RODRIGO MICHEL RAMOS VARGAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA